



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3354 DE 02 DE JANEIRO DE 2.002.

“ Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes.”

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.630.000,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta mil reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes.

Órgão 02.00 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária 02.04 – Diretoria de Finanças  
Verba 04123000.42007 – Manutenção da Diretoria de Finanças  
Ítem 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária 02.05 – Diretoria de Administração  
Verba 04122000.42011 – Manutenção da Diretoria de Administração  
Ítem 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária 02.10 – Divisão de Serviços Municipais  
Verba 15452000.72016 – Manutenção da Divisão de Serviços Municipais  
Ítem 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00  
Verba 15452000.82017 – Limpeza Pública  
Ítem 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária 02.11 – Divisão de Transporte e Oficina  
Verba 26782000.72019 – Manutenção da Divisão de Transporte e Oficina  
Ítem 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.354/02, Fls. 02

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.14 – Diretoria Municipal de Assistência Social


Verba 08244003.32022 – Manutenção da Dir. Munic. de Assistência Social

Ítem 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de Janeiro de 2.002.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**ALTAIR CORDEIRO DA SILVA**

Diretor de Administração